



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.056/2017

Cujubim, RO, 04 de dezembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MAGISTÉRIO AO PISO NACIONAL ESTABELECIDO NA LEI 11.738/2008 NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 7,64%, compreendendo a cifra de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais, em observância e adequação ao piso salarial nacional dos professores do magistério público da educação básica prevista na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão alocadas no orçamento do Município, em específico na despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme local de lotação de cada servidor.

Secretaria Mun. de Cujubim
Publicado
13.12.17

Ginara Rosa Florintino
Assessora Procuradora
Port. 40/2017

EM 13.12.17
Câmara Municipal de Cujubim

Dina Mara Pedêncio
Câmara Municipal de Cujubim
PROTOCOLO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

PM

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
PREFEITO

G.F.
Ginara Rosa Florintino
Assessoria/Procuradoria
Port. 40/2017

Prefeitura Mun. de Cujubim
Publicado
13/12/17

PUBLICADO

EM 13.12.17

Câmara Municipal de Cujubim

[Signature]
Câmara Municipal de Cujubim
Dina Mara Prudêncio
PROTOCOLO